



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

## LEI Nº. 1.458/2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, EM RAZÃO  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em razão de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado, 01 (um) Monitor de Informática, Nível I do Magistério, para atendimento ao Projeto CIA – Centro Integrado do Alunado – “Educar para Transformar”, e 01 (um) professor de Língua Portuguesa, nível 03, de acordo com a Lei nº. 141/94, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público, institui o respectivo quadro de cargos.

Art. 2º - As disposições desta Lei vigorarão por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, ou até regularização mediante concurso público.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.**

**Em, 26 de abril de 2016.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 26 de abril de 2016.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**